# LEI ORDINÁRIA Nº 3.964, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

*"Dá denominação à Próprios Municipais e as vias públicas"*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Fica denominado **"RUTH BACCARO VIOLIN"**, o Centro De Referência Da Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Jorge Miguel Mansur, nº 76, no Jardim São Jorge, deste Município de Leme/SP.

**Artigo 2°** - Fica denominada **"ESMERALDA SILVA DE MELLO"** a praça a ser implantada entre as Ruas Pedro Alvares Cabral e a Avenida Doutor Eurico Arrais Seródio, no bairro Nova Santa Rita, Município de Leme/SP.

**Artigo 3º** - Passa a denominar-se de Rua **"SEBASTIÃO PEREIRA"** a Rua "04" localizada no Jardim Residencial Ernesto Esgarboze, no município de Leme/SP.

**Artigo 4º** - Passa a denominar-se de Rua **"ELIZA KILIAN ARLI"** a Rua "10" localizada no Jardim Residencial Ernesto Esgarboze, no município de Leme/SP.

**Artigo 5º** - Passa a denominar-se de Rua **"OSVALDO MARCHETO"** a Rua "11" localizada no Jardim Residencial Ernesto Esgarboze, no município de Leme/SP.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de outubro de 2020.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**
Prefeito do Município de Leme